



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



ANEXO I

PROJETO: OFICINAS DE DESENVOLVIMENTO

OBJETO

Contratação de serviços para realização de oficinas de desenvolvimento junto a crianças e adolescentes do Município de Porteiras/CE.

Porteiras - Ceará
2024



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



1. Justificativa

O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) é a unidade pública responsável pela organização e oferta de serviços da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) nas áreas de vulnerabilidade e riscos sociais.

Na Proteção Social Básica além da oferta do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), oferta-se o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), a fim de complementar o trabalho social com famílias, com o fim de prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidade e risco social.

O SCFV - **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos** é um serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com seu ciclo de vida, com o objetivo de:

- Assegurar espaços de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade;
- Valorizar a cultura de famílias e comunidades locais pelo resgate de suas culturas e a promoção de vivências lúdicas;
- Desenvolver o sentimento de pertença e de identidade e;
- Promover a socialização e convivência.

Tais ações acontecem por meio:

- Da criação de espaços de reflexão sobre o papel das famílias na proteção de seus membros;
- Do estímulo e orientação dos usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território;
- Da organização por percursos, conforme as especificidades dos ciclos de vida;
- Das trocas culturais e de vivências;
- Do incentivo a participação comunitária, a apropriação dos espaços públicos e o protagonismo no território.

Dessa Forma, o desenvolvimento de atividades com crianças e adolescentes de 06 a 17 anos, tendo por foco a constituição de espaço de convivência, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária. As intervenções devem ser pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social. Deve atender crianças e adolescentes com deficiência, retiradas do trabalho infantil e/ou submetidas a outras violações de direitos, com atividades que contribuam para ressignificar vivências de isolamento, bem como propiciar experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e prevenção de situações de risco social.

O **Projeto Oficinas de Desenvolvimento** parte do princípio que prevenir é um compromisso com a cidadania e com o futuro das crianças e adolescentes do município de Porteiras, assumindo a missão como uma tarefa coletiva, realizada através dos Grupos do SCFV, envolvendo família, escola e comunidade em uma ação em rede a serviço da Proteção Social Básica.

Osório



2 - Objetivo Geral

Promover ações e estratégias lúdicas, culturais e esportivas como forma de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social as crianças e adolescentes do SCFV.

3 - Objetivos Específicos

Desenvolver Oficina de Violão
Desenvolver Oficina de Dança
Desenvolver Oficina de Capoeira
Desenvolver Oficina de Esporte Educacional

4 - Metodologia

O presente projeto foi estruturado com base no modelo do Sistema Único da Assistência Social que prevê uma ação compartilhada, de caráter intersectorial no desenvolvimento das atividades.

Cita-se dentre outras atividades a realização de oficinas esportivas, culturais, e artísticas articuladas com a rede de serviços setoriais.

Serão utilizados vídeos, materiais pedagógicos, dinâmicas de grupo, rodas de conversas, ações comunitárias que ampliem a assimilação e apreensão dos conteúdos trabalhados, bem como a formação de grupos esportivos, de dança, de violão e capoeira.

5 - Descrição das Atividades - Realização de atividades Socioeducativas, Culturais, Artísticas e Esportivas

Serão formados grupos, com 20 crianças e adolescentes do SCFV, levando em consideração a faixa etária, horário escolar e opção da atividade.

Os grupos serão coordenados pelos Centros de Referência da Assistência Social-CRAS, por meio de oficinairos.

A Oficina Esportiva acontecerá em quadra poliesportiva e as oficinas de dança, violão e Capoeira nas Unidades dos CRAS, semanalmente, nos horários de formação dos grupos do SCFV.

ATIVIDADE	OBJETIVO	CARGA/HORÁRIA
1. Realização de oficinas artísticas e culturais: - Dança - Violão - Capoeira	- Contribuir para a formação de pessoas mais sensíveis, críticas, criativas e transformadoras, valorizando a disciplina, o controle e a consciência corporal.	30 horas/mês (Violão) 30 horas/mês (Capoeira) 30 horas/mês (dança)



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



2. Realização de oficina esportiva na modalidade de esporte educacional	- Desenvolver o talento individual das crianças e adolescentes, valorizando a criatividade a livre expressão, a convivência grupal e a pontencialização do aspecto competitivo.	30 horas/mês (esporte)
---	---	------------------------

6. Monitoramento e Avaliação do Projeto

O monitoramento e avaliação do projeto serão realizados com a equipe técnica, atores parceiros e público alvo de forma participativa.

O acompanhamento diário das ações desenvolvidas será realizado pelos coordenadores dos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS, por meio de observações, bem como, por meio de reuniões de planejamento e avaliação da equipe de trabalho.

Serão realizados dois tipos de avaliação: de processo e de resultado, através de reuniões, instrumentais e relatório mensal, sendo observados a frequência, participação e impacto das ações.

Para tanto, os indicadores, objetivos, metas e meios de verificação para o efeito de monitoramento e avaliação, serão os seguintes:

INDICADOR DE RESULTADOS	OBJETIVOS	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
1. Percentual de frequência das crianças e adolescentes nas atividades. 2. Número de atividades desenvolvidas por tipologia. 3. Grau de participação das crianças e adolescentes nas atividades. 4. Relação entre o número de inscritos e o número de crianças e adolescentes que concluíram as oficinas. 5. Grau de satisfação das crianças e adolescentes.	1. Apoiar crianças e adolescentes em seu processo de desenvolvimento humano e social, realizando atividades artísticas, culturais e esportivas.	1. Fichas de inscrição 2. Registro de frequência diária às atividades. 3. Relatórios de atividades desenvolvidas. 4. Relação nominal dos inscritos e dos participantes mensalmente. 5. Entrevistas, participação nas atividades. 6. Avaliação dos instrutores e material didático 7. Registro fotográfico

7. Conteúdo Programático

Oficina de Dança

Eixo vertical e horizontal de relação do corpo com o espaço e exploração de níveis;
- Segmentação e flexibilidade corporal: centros de leveza e de gravidade do corpo; linhas, curvas, volume e projeção;



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



- Respiração, contração e relaxamento; encadeamento e fluxo de movimentos; -
Deslocamentos, saltos, giros, balanços;
- Fatores de movimento: peso, espaço, tempo e fluência;
- Diálogo musical: variação rítmica, pausa, repetição, imitação, contraponto, fluidez
Aulas práticas

Oficina de CAPOEIRA

Fundamentos históricos da capoeira
Fundamentos pedagógicos da capoeira
Fundamentos antropológicos: fundamentos, tradição, estilos, ideias. missão e valores;
Aulas práticas

Oficina de VIOLÃO

Partes do Violão - o que é música - partes da música - cordas soltas - postura -
exercícios.
Cordas do violão - exercícios com polegar - toque com apoio - demais dedos
Escalas cromáticas - acordes maiores
Escalas cromáticas - acordes menores
Escalas cromáticas - acordes com sétima
Ritmo marcha com música
Ritmo Guarânia com músicas
Ritmo canção com músicas

Oficina de Esporte Educacional

O Método;
Como Organizar Arena de Práticas;
Material didático;
Como Avaliar?
Utilização de sucatas para a prática esportiva
Técnicas esportivas
Tipologia esportiva
Aulas práticas

8. Cronograma

Oficina	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8
Dança	X	X	X	X	X	X	X	X
Capoeira	X	X	X	X	X	X	X	X
Violão	X	X	X	X	X	X	X	X
Esporte	X	X	X	X	X	X	X	X



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



9. VALOR TOTAL DO PROJETO

9.1 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD	V.UNT	V.TOTAL
1	Oficina de Dança com carga horária mensal de 30 horas, distribuída em 03 grupos formados de 20 crianças, adolescentes e adulto, em média 7 horas e trinta minutos por semana. Duas horas e trinta minutos semanais para a realização da oficina com cada grupo pelo período de OITO MESES	Hora Aula	240	R\$ 39,50	R\$ 9.480,00
2	Oficina de Capoeira com carga horária mensal de 30 horas, distribuída em 03 grupos formados de 20 crianças/adolescentes, em média 7 horas e trinta minutos por semana. Duas horas e trinta minutos semanais para a realização da oficina com cada grupo pelo período de OITO MESES	Hora Aula	240	R\$ 33,50	R\$ 8.040,00
3	Oficina de Violão com carga horária mensal de 30 horas, distribuída em 03 grupos formados de 20 crianças/adolescentes, em média 7 horas e trinta minutos por semana. Duas horas e trinta minutos semanais para a realização da oficina com cada grupo pelo período de OITO MESES	Hora Aula	240	R\$ 35,00	R\$ 8.400,00
4	Oficina Esportiva com carga horária mensal de 30 horas, distribuída em 03 grupos formados de 20 crianças/adolescentes, em média 7 horas e trinta minutos por semana. Duas horas e trinta minutos semanais para a realização da oficina com cada grupo pelo período de OITO MESES	Hora Aula	240	R\$ 34,00	R\$ 8.160,00
Total Geral					R\$ 34.080,00

10. Origem do Recurso:

As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV/Bloco da Proteção Social Básica

11 – REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

11.1 – Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação serão solicitados do fornecedor mais bem classificado, conforme a seguir:

11.1.1 - Habilitação Jurídica

- a) - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e seus aditivos, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- b) - Registro comercial e seus aditivos, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
- c) - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



- d) - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) - Cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

11.1.2 - Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal;
- d) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal;
- f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- g) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- h) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

11.1.3 - Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

11.1.4 - Qualificação Técnica

- a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo está feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado;
- a.1) Em sede de diligência, poderão ser requisitados documentos complementares, no sentido de comprovar o que está sendo afirmado no teor do atestado de qualificação técnica apresentado.

11.1.5 - Declarações

- a) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- b) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal;
- c) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- d) Declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



5.1.6 - Caso a empresa participante integre grupo econômico, os documentos de habilitação deverão ser apresentados em seu próprio nome. Não será aceita documentação referente à outra empresa, ainda que integrante do mesmo grupo econômico.

5.1.7 - Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos deverão ter sido emitidos há, no máximo, **90 (noventa) dias**, contados até a data da realização da contratação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

11.1.7.1 - Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.

11.1.8 - No caso de **PESSOA(S) FÍSICA(S)**, deverá(ão) apresentar os seguintes documentos, os quais serão analisados quanto à sua autenticidade e ao seu prazo de validade, quando for o caso:

- a) Documento de Identidade oficial com foto.
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).
- c) Comprovante de endereço, devidamente atualizado.
- d) Certidão Negativa de Débitos Municipais, do domicílio ou sede do licitante.
- e) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da contratação, sendo esta feita mediante a apresentação de Certificado de qualificação técnico, Certificado de nível superior ou equivalente, ou ainda atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

12 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

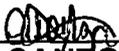
O prazo de vigência do futuro contrato é até **31/12/2024**, contado da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante autorização da autoridade competente/contratante e atendida as exigências legais definidas na Lei 14.133/2021.

13 - PAGAMENTO

O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se previstas no Anexo II - Minuta do Contrato.

14 - OBRIGAÇÕES

As obrigações da CONTRATADA e da CONTRATANTE são aquelas previstas no Anexo II (Minuta do Contrato).



CLAUDINEIDE SANTOS SOUZA LIMA
Ordenadora de Despesas
Fundo Municipal de Assistência Social